



LEI Nº519 DE 22 DE AGOSTO DE 2012.

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE PRÉDIO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

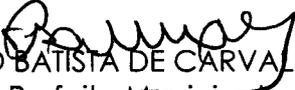
**JOÃO BATISTA DE CARVALHO**, Prefeito Municipal de Natividade da Serra, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art.1º- Fica denominado de " SEBASTIÃO QUIRINO ALVES", o prédio da Subprefeitura existente no Bairro do Pouso Alto, neste Município.

Art. 2º- As despesas com a execução da presente lei correrão à conta de verbas próprias consignada em orçamento.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Natividade da Serra, 22 de Agosto de 2012.

  
JOÃO BATISTA DE CARVALHO,  
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada por Editais,  
Data Supra.

  
Fabiana Aparecida Lemes Gil  
Secretária Interina da Administração